PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIOVERDE

LEI Nº 122, 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à compras de Medicamento de uso Hospitalar".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/06/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de *R$ 100.000,00(cem mil reais), destinados as seguintes dotações:*

02 - Prefeitura Municipal
02.02 - Executivo
02.02.07 – Fundo Municipal da Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0004 – Saúde Geral
10.301.0004.2015.0000 – 33.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$100.000,00(Federal)

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, 24 de Junho 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO